



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB)	
Setor Requisitante: Coordenação-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho (Corep) Subsecretaria de Administração Aduaneira	
Responsáveis pela Demanda: Karen Yonamine Fujimoto Fausto Vieira Coutinho	Matrícula/SIAPECAD: 1213863 1641
E-mail: <a href="mailto:karen.yonamine@rfb.gov.br">karen.yonamine@rfb.gov.br</a> <a href="mailto:fausto.coutinho@rfb.gov.br">fausto.coutinho@rfb.gov.br</a>	Telefone: (61) 3412-6100 (61) 3412-2722
1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.	
<p>A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é um órgão específico singular, pertencente à estrutura do Ministério da Fazenda. Além de atuar no combate e na prevenção aos ilícitos fiscais e auxiliar o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária, atua também no combate aos ilícitos aduaneiros, como: contrabando, descaminho, contrafação, pirataria, tráfico de entorpecentes e drogas afins, tráfico internacional de armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos, dentre outros delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do País.</p> <p>No exercício dessas atividades de polícia administrativa, vigilância e repressão, pesquisa e investigação, correição e fiscalização tributária, as ações da RFB exigem a utilização de armamento institucional para proporcionar a defesa pessoal de seus servidores, tendo em vista que o exercício de suas competências os expõe a elevado grau de insatisfação dos fiscalizados, o que pode gerar reações adversas de agressividade contra eles.</p> <p>Na maioria dos cenários operacionais de vigilância e repressão, as necessidades de emprego de arma de fogo para proteção coletiva (arma longa) são observadas por alcançarem situações corriqueiras como as equipes náuticas que utilizam as lanchas da RFB para identificar operações ilegais de transporte de cargas e abordar as mais diversas embarcações, bem como, as equipes que atuam em estradas não pavimentadas, em locais abertos, afastados, em regiões de fronteira, que dificultam</p>	



a logística e o envio de equipe de reforço, e ainda, no acompanhamento corriqueiro de mercadorias apreendidas de alto valor, do local de apreensão ao respectivo depósito.

Nessas situações, as equipes de vigilância e repressão estão expostas a reações de longa distância pelos infratores para impedir que as equipes se aproximem para exercer o poder fiscalizatório estatal, assim como, à investida de criminosos para recuperação de suas cargas apreendidas.

Considerando a natureza dos delitos que as equipes da Receita Federal necessitam reprimir e o perfil dos infratores envolvidos e sua organização de poder de fogo para reagir, as equipes deverão contar com equipamento necessário para fazer frente a esta ameaça. São cenários típicos deste tipo de operação as patrulhas da RFB nas regiões de fronteira seca tais como Brasil-Paraguai, Brasil-Bolívia e Brasil-Uruguai. Assim, o alcance das armas é fator preponderante para a defesa das equipes, quando em trabalhos de repressão em campo aberto em áreas de elevada criminalidade.

Considerando os riscos de vida envolvidos na atividade, constata-se a necessidade de a Receita Federal do Brasil ter opções de armas e equipamentos à sua disposição que sejam adequados ao emprego em cada cenário operacional, atendendo à sua Doutrina de Uso Legal e Seletivo da Força.

As carabinas semiautomáticas em calibre 9 milímetros vêm completar uma lacuna na opção de equipamentos disponíveis para o cumprimento de missões em áreas majoritariamente urbanas ou em rodovias e estradas vicinais próximas a vilarejos e comunidades, pois consegue aliar a agilidade de uma arma curta com a maior precisão de uma arma longa, proporcionando menor de risco de transfixação e de danos a terceiros, os chamados “efeitos colaterais”, pois seu alcance útil é consideravelmente menor. Também por utilizar a mesma munição das pistolas já empregadas pelos servidores da RFB, os custos de aquisição são bastante reduzidos.

Ainda considerando os riscos envolvidos em operações aéreas, náuticas e de fronteiras, constatou-se a necessidade de emprego de um armamento mais potente, que tenha a capacidade de responder a agressões sofridas de distâncias superiores, evitando expor o restante da equipe a um risco mais próximo.

Em 2017 foram adquiridas 62 (sessenta e duas) carabinas no calibre 5,56x45mm, cujo emprego tem se demonstrado fundamental para a segurança dos servidores no cumprimento de suas atribuições. Porém verifica-se a necessidade de aquisição de um número complementar de carabinas desse mesmo calibre para continuar equipando as equipes operacionais e ampliar o combate aos crimes transnacionais.

Cabe ainda acrescentar que é durante o período noturno que acontecem as operações mais arriscadas, devido ao enfrentamento de grupos armados e violentos. Uma das ferramentas para mitigar tais riscos é a utilização de supressores acoplados às carabinas, que auxilia a não denunciar a localização do servidor quando se efetua



um disparo, reduzindo o volume sonoro do tiro e eliminando o “flash” de luz provocado pela chama que sai da boca do cano.

A RFB possui o compromisso contínuo de promover a aquisição de equipamentos essenciais para o desempenho eficiente e eficaz das atividades finalísticas institucionais, inclusive quanto à aquisição de armas longas para proteção de equipe, de forma a proporcionar a devida proteção para seus servidores que atuam no combate ao contrabando e descaminho e demais crimes transfronteiriços.

Logo, a pretensa aquisição busca dar amparo aos servidores mobilizados para o exercício do *mister* que envolvem as competências da Receita Federal, proporcionando capacidade técnico-operativa de defesa pessoal para que possam atuar nos mais adversos ambientes e situações, onde precisam dispor de equipamentos adequados e que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança, o que lhes proporcionará maior confiabilidade, amparo e garantia da integridade física de seus integrantes e das equipes operacionais no cumprimento de suas missões.

Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes pessoais e a terceiros quando se utiliza equipamentos apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança pública.

## 2. Quantidade de serviço/material a ser contratada

Propõe-se a aquisição de:

- 1) 150 (cento e cinquenta) armas de fogo portáteis, tipo carabina, de plataforma AR (*Armalite Rifle*), em calibre 9x19mm;
- 2) 138 (cento e trinta e oito) armas de fogo portáteis, tipo carabina, de plataforma AR (*Armalite Rifle*), em calibre 5,56x45mm NATO; e
- 3) 30 (trinta) supressores de ruído e chamas para carabinas calibre 5,56x45mm.

Todos os itens acompanhados dos respectivos acessórios e treinamento.

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/entrega dos materiais

Março/2024.

## 4. Indicação dos membros da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização



Ministério da  
Fazenda



	<b>INTEGRANTE</b>	<b>SIAPECAD</b>	<b>UNIDADE DE EXERCÍCIO</b>	
	Maria Laís do Socorro Chaves Costa	1294533	Corep/Direo	
	Paulo Henrique Marcusso Kawashita	1295323	Alf. Foz do Iguaçu	
	Rodrigo José Tilio	1574879	Alf. Mundo Novo	
	Timóteo Chueiri Ramos	1293579	DIREP/SRRF09	
<b>5. Responsável pela demanda</b>				
<i>Assinatura digital</i> Karen Yonamine Fujimoto Coordenadora-Geral de Combate ao Contrabando e Descaminho				
<i>Assinatura digital</i> Fausto Vieira Coutinho Subsecretário de Administração Aduaneira				



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado ao processo em 01/12/2023 17:59:15 por Fausto Vieira Coutinho.

Documento assinado digitalmente em 01/12/2023 17:59:15 por FAUSTO VIEIRA COUTINHO e Documento assinado digitalmente em 01/12/2023 17:47:07 por KAREN YONAMINE FUJIMOTO.

Esta cópia / impressão foi realizada por RECEITA FEDERAL - PARA USO DO SISTEMA em 15/02/2024.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP15.0224.12274.MIV1**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**14A75C137BA4C481A1A8C9F99BD5969D8870D88FAAC74718F57AB1EC53A80556**